

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO 1 2 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI 3 (UFCA). Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e 4 vinte), às 14h10min, em vídeo conferência, por meio da plataforma Google Meet, 5 reuniram-se sob a presidência do Professor Mateus Ferreira (Presidente do Conselho) 6 os membros: Alysson Bruno Lima de Carvalho (representante dos servidores técnico-7 administrativos), Carla Façanha de Brito (coordenadora do mestrado em 8 Biblioteconomia), Cícero Marcelo Bezerra dos Santos (representante do curso de 9 Administração Pública), Elieny do Nascimento Silva (coordenadora do curso de 10 Biblioteconomia) Francisco Raniere Moreira da Silva (coordenador do curso de 11 Administração Pública), Ives Romero Tavares do Nascimento (coordenador do curso de 12 Administração), Jeová Torres Silva Junior (representante do curso de Administração), 13 Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (representante discente), Marcone 14 Venâncio da Silva (coordenador do curso de Ciências Contábeis), Ricardo Aladim 15 Monteiro (representante do curso de Ciências Contábeis), Sandra Ribeiro Maia 16 (representante dos servidores técnico-administrativos), Wendell de Freitas Barbosa 17 (Vice-Presidente do Conselho). Havendo *quórum* e, dando início à sessão, o Presidente 18 cumprimentou a todos e, em seguida, passou ao primeiro assunto. 01. Expedientes: 19 1.1. Inclusão de pauta. Não houve. 1.2. Exclusão de matéria na ordem do dia. Não 20 houve. 1.3. Justificativa de ausência de conselheiro. Não houve. 1.4. Aprovação da 21 ata da 39ª reunião ordinária do conselho. A ata da 39ª reunião ordinária do conselho, 22 realizada no dia 08 (oito) de setembro de 2020 (dois mil e vinte) a qual foi 23 encaminhada aos endereços eletrônicos dos membros para apreciação prévia, no dia 24 22 (vinte e dois) de setembro de 2020 (dois mil e vinte) foi aprovada por unanimidade 25 sem alterações. 02. Ordem do dia. 2.1. Aprovação da minuta de resolução de criação 26 das Unidades Curriculares e vinculação de docentes aos cursos de Graduação da 27 Unidade. Com a palavra prof. Wendell apresentou um relatório dos trabalhos 28 realizados durante as plenárias ocorridas no dia 25.08.20202, e no dia 01.09.2020. As 29 duas plenárias foram realizadas por videoconferência, plataforma Google Meet. 30 Ressaltou ainda que o convite foi estendido aos servidores docentes, técnicos



31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

administrativos e Centros Acadêmicos, ambos vinculados aos CCSA. Como resultado das discussões do grupo de trabalho de elaboração das Unidades Curriculares, criado através da portaria nº 007, de 12 de junho de 2019, das reuniões do Conselho da Unidade, dos Colegiados de Curso de Graduação do CCSA e dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação surgiu a proposta de resolução. Segundo professor Wendell, nos 2 (dois) encontros houve a participação de aproximadamente 30 (trinta) docentes vinculados ao Centro. Na primeira plenária, foi realizada uma leitura da minuta e, posteriormente, colocada em discussão. Após as ponderações e realização dos destaques (supressão, alteração ou inclusão de redação), foi posta em deliberação e aprovação. Todas as alterações do documento foram realizadas após a aprovação por maioria simples. Na última deliberação da plenária para aprovação ou rejeição da minuta, obteve-se o seguinte resultado: aprovada por 16 (dezesseis) votos, e houve 01 (uma) abstenção. Em seguida, professor Wendell relatou a proposta de resolução na íntegra. Encerrada a apresentação, a presidência declarou aberto o momento para discussão. Foram sugeridas alterações na redação, isto a partir do Art. 7º até o último artigo que foi renumerado. Após as correções, e não havendo mais ponderações, a partir do artigo 7º, apresenta-se a nova redação: " Art. 7º Cada Colegiado de Curso de Graduação proporá ao Conselho da Unidade Acadêmica o seu regimento interno, observadas as disposições do Art. 36, § 1° e § 2º do Estatuto e do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA. Art. 8º Para cada curso de graduação, haverá um Núcleo Docente Estruturante – NDE, observadas as disposições do Art. 37 do Estatuto da UFCA, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA e de acordo com as disposições legais vigentes. Art. 9º Cada Colegiado de Curso e Programa de Pós-Graduação proporá ao Conselho da Unidade Acadêmica o seu regimento interno, observadas as disposições do Art. 41 do Estatuto da UFCA, do Regimento Geral da UFCA, e as disposições específicas da Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI). Art. 10 Compete à Coordenação de Curso de Graduação, além das competências previstas no § 2º do Art. 36 do Estatuto da UFCA, no Art. 35 do Regimento Geral da UFCA, nas disposições específicas do Regulamento dos Cursos de Graduação e demais Resoluções correlatas: Parágrafo único. Designar, alinhado com as



61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

demais Coordenações de Curso de Graduação e com as Unidades Curriculares, os docentes para ministrarem componentes curriculares do respectivo curso de graduação. Art. 11 Compete aos Colegiados dos Cursos de Graduação, além das competências previstas no Art. 36, §1° e §2º do Estatuto da UFCA, no Art. 9º do Regimento Geral da UFCA, nas disposições específicas do Regimento Interno da Unidade Acadêmica, do Regulamento dos Cursos de Graduação, além de Resoluções correlatas: I - Manifestar-se sobre os processos de afastamentos de docentes vinculados aos cursos de graduação; II - Manifestar-se sobre os processos de contratação, remoção e redistribuição; III - Manifestar-se sobre os processos de contratações de professores substitutos de docentes vinculados aos cursos de graduação; IV - Manifestar-se sobre processos de vinculação e alteração de docentes em unidades curriculares e em cursos de graduação. Art. 12 Compete ao Conselho da Unidade Acadêmica, além das competências previstas no Art. 30 do Estatuto da UFCA, no Art. 13 do Regimento Geral da UFCA, nas disposições específicas do Regulamento dos Cursos de Graduação: I - Deliberar sobre os processos de afastamentos de docentes da Unidade Acadêmica, considerando manifestações do Colegiado do respectivo curso de graduação; II - Deliberar sobre os processos de contratação, remoção e redistribuição, considerando manifestações motivadas do Colegiado do respectivo curso de graduação, observando critérios técnicos; III - Deliberar sobre os processos de contratações de professores substitutos de docentes da Unidade Acadêmica, considerando manifestações motivadas do Colegiado do respectivo curso de graduação, observando critérios técnicos e composição das Unidades Curriculares; IV - Deliberar sobre processos de vinculação e alteração de docentes em Unidades Curriculares e em cursos de graduação, considerando manifestações motivadas do Colegiado do respectivo curso de graduação, observando critérios técnicos e composição das Unidades Curriculares. Art. 13 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho da Unidade Acadêmica. Art. 14 Esta Resolução entra em vigor nesta data". Dando continuidade, a presidência colocou a matéria em votação e foi aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 001/CONSELHO, de 29 de setembro de 2020. 3. Comunicado dos membros e da presidência. Prof. Mateus comunicou que em reunião da gestão superior foi solicitado o agendamento de uma data para que a Reitoria juntamente com a PROPLAN, PROAD e PRAE pudessem fazer uma explanação para a Comunidade Universitária do CCSA sobre o orçamento da UFCA para 2021. Desta forma, foi deliberado que o encontro seria realizado no dia 06.10.2020, no horário de 16h00 às 18h00. Prof. Mateus comunicou que faria o convite e disponibilizaria o link da reunião para os convidados. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 15h50min, que para constar, eu, Sandra Ribeiro Maia, Secretária do Centro de Ciências Sociais Aplicadas lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela presidência.

Meteus ferreins

102 Mateus Ferreira

Sanda Ribin maia

Sandra Ribeiro Maia